



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N° 0791/2016, de 24 de novembro de 2016**

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N°. 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 44, incisos XIX, XII e VII, do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** o que determinam os parágrafos 2º e 3º do artigo 351, inciso II, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 260/2016, - PROPPG, o qual solicita prorrogação de prazo de Comissão de procedimento apuratório;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB N° 0743/2016, de 04 de novembro de 2016,

**R E S O L V E:**


**Art. 1º** Prorrogar, por igual período, o prazo para que a Comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N° 0743/2016, de 04 de novembro de 2016, possa finalizar procedimento apuratório acerca da conduta de discente.


Parágrafo Único: A referida comissão é composta pelos seguintes membros: **Danielle Simone da Silva Casillo** (docente), **Daniel Valadão Silva** (docente) e **Kaick Viana de Oliveira Castro** (discente), sob a presidência da primeira.

**Art. 2º** A Comissão terá o acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme preconiza o artigo 351, inciso II, §3º, do Regimento Geral da UFERSA.

Parágrafo único: A Comissão deverá observar o disposto na seção II do Regimento Geral da UFERSA.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 05 de dezembro de 2016.

  
**José Domingues Fontenele Neto**  
Reitor em Exercício

24 / 11 / 16  
  
Ana Beatriz de Medeiros Regis  
Assistente em Administração